



## MOÇÃO Nº 454/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 248/2023, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (Cidadania), que torna obrigatória a instalação de botão de pânico em todas as escolas das redes pública e privada para contato direto com a polícia em caso de emergência.

Considerando o levantamento realizado pelo Instituto Sou da Paz que apontou o Brasil como tendo registros de 12 ataques com armas de fogo em escolas nos últimos 20 anos;

Considerando o crescente e alarmante número de massacres e atos de violência em escolas que estão causando preocupação e insegurança em toda a sociedade;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 248/2023 é de vital importância e dá ao poder público medidas para prevenir e combater essas situações de risco, garantindo a segurança de todos os alunos, professores e funcionários;

Considerando que o botão de pânico é uma medida simples e eficiente para permitir o contato direto entre a escola e a polícia local em casos de emergência, garantindo uma resposta rápida e eficaz em situações de perigo;

Considerando que além do equipamento ajudar a prevenir situações de risco ele também pode inibir a ação de agressores,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 248/2023, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi (Cidadania), que torna obrigatória a instalação de botão de

cris





pânico em todas as escolas das redes pública e privada para contato direto com a polícia em caso de emergência, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Rafa Zimbaldi
2. Coronel Carla Basson
3. Vasti Ferrari Marques - Gestora de Educação de Jundiaí

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**  
Daniel Lemos

cris

